

QUOTA ANUAL (Estatutos, art.º 8, f)

A Assembleia Geral, reunida em sessão ordinária em 13 de Novembro de 2016, considerando que o valor de dois euros e cinquenta cêntimos (2,50 €) da quota estatutária anual presentemente em vigor desde 1996 está manifestamente desactualizado, deliberou, no quadro do artigo 40.º, alínea e) dos Estatutos:

- 1. Elevar esse valor para o quantitativo de dez euros (€ 10,00);*
- 2. Fixar o mesmo em cinco euros (€ 5,00) para Irmãos que aleguem junto do Conselho da Fraternidade especiais dificuldades financeiras.*